



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO SOBRE O VALOR DO PATRIMÓNIO
E RENDIMENTOS DOS TITULARES
DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS

Modelo Único

CARGO (artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril, na redacção da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto) _____
Vereador na Câmara Municipal de Sabrosa

FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO (artigos 1.º e 2.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 4/83, na redacção da Lei n.º 25/95,
de 18 de Agosto):

Início de funções em 16 de Outubro de 2017

Cessação de funções em _____

Renovação anual em _____

(Indicar apenas a data do facto que determina a apresentação da declaração)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome completo António Augusto Marques Ferreira de Araújo

Endereço (rua, número e andar) Lugar do Vale de Baralha

Localidade Paços - Sabrosa

Código postal 5060 241 Paços SBR telefone () 259938049

Freguesia Paços Concelho Sabrosa

Bilhete de identidade n.º 06904069 9ZZ0 Arquivo de Cartão de Cidadão

Número fiscal de contribuinte 176571205 Sexo Masculino

Natural de Sabrosa Nascido em 10 / 05 / 1965

Profissão principal Funcionário Bancário (Gestor de Particulares)

Estado civil (se casado, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) _____
Em União de Facto com Sandra Maria Ferreira Taveira



Capítulo I – RENDIMENTOS BRUTOS, PARA EFEITOS DA LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

Rendimentos brutos, segundo as respectivas categorias e seus montantes, constantes da declaração apresentada para efeito da liquidação do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares relativo ao ano de 2016 (ou que da mesma declaração, quando dispensada, devessem constar), excluídos os rendimentos do cônjuge ou de dependentes:

a) Rendimentos do trabalho dependente	40.986,19€
b) Rendimentos do trabalho independente	_____
c) Rendimentos comerciais e industriais	_____
d) Rendimentos agrícolas	_____
e) Rendimentos de capitais	_____
f) Rendimentos prediais	_____
g) Mais-valias	_____
h) Pensões	_____
i) Outros rendimentos	_____

Capítulo II – ACTIVO PATRIMONIAL

II-A – PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Consideram-se bens do património imobiliário os prédios, rústicos ou urbanos, aí se englobando as plantações, edifícios ou construções de qualquer natureza, neles incorporados ou assentes com carácter de permanência, ainda que estejam isentos da contribuição autárquica.

Os referidos bens são, para o efeito de declaração, identificados pela respectiva situação, indicação da sua natureza rústica ou urbana, sumária descrição, bem como pela respectiva inscrição matricial.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

(Habitação Própria/Permanente)

- Urbano, na Freguesia de Paços-Sabrosa (Vale de Baralha), Artº.Matricial 1112

- Rústico, na Freguesia de Paços-Sabrosa (Vale de Baralha), Artº. Matricial 5992

(continua)

II-A - PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO (continuação)

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

This section is a large rectangular area with horizontal lines, intended for describing real estate assets. A diagonal line is drawn across it from the top-left to the bottom-right, likely indicating that no assets were reported or that the page is blank.

II-B - QUOTAS, ACCÇÕES, PARTICIPAÇÕES OU OUTRAS PARTES SOCIAIS
DO CAPITAL DE SOCIEDADES CIVIS OU COMERCIAIS

Estes elementos patrimoniais são descritos pela indicação da respectiva natureza, quantidade e valor nominal e pela identificação da sociedade civil ou comercial a que se reportam, através de menção da respectiva firma ou denominação social, sede e data de constituição. Tratando-se de sociedade irregular, é feita menção desta circunstância.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

II-C - DIREITOS SOBRE BARCOS, AERONAVES OU VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

Consideram-se integrados nesta rubrica os direitos reais sujeitos a registo relativamente a:

- a) Barcos que se destinem a recreio ou a qualquer actividade de natureza comercial ou industrial;
- b) Aeronaves, de uso particular, qualquer que seja a finalidade da sua utilização, ainda que de recreio;
- c) Automóveis, tanto ligeiros como pesados, de carga ou mistos, ou motociclos de passageiros.

A descrição destes bens é feita através da menção da respectiva matrícula, marca, classe, tipo e modelo.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

Ligeiro de passageiros, marca: Mercedes Benz C220 CDI, matrícula 50-30-UB,
ano de 2002,

II-D - CARTEIRAS DE TÍTULOS, CONTAS BANCÁRIAS A PRAZO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS EQUIVALENTES

Consideram-se integrados nesta rubrica:

- a) As acções, quando representem uma mera aplicação de capital, as obrigações, os títulos ou certificados da dívida pública ou quaisquer outros papéis ou títulos de crédito, com excepção de letras e livranças, independentemente de terem ou não cotação na bolsa e da natureza da entidade que tiver procedido à respectiva emissão;
- b) Os valores depositados em contas a prazo em qualquer estabelecimento bancário ou similar;
- c) As aplicações financeiras equivalentes, entre outras, as participações em fundos de investimento mobiliários e imobiliários, os planos de poupança-reforma e os seguros de capitalização.

A descrição dos bens abrangidos pela alínea a) é feita pela identificação dos títulos, através da menção da sua espécie e tipo, entidade emitente, quantidade, valor nominal e, sendo o caso, juro estipulado, e ainda a indicação da instituição financeira onde se achem depositados e do número da correspondente carteira.

A descrição dos bens abrangidos pela alínea b) é feita pela indicação do seu montante, bem como da entidade depositária, número da conta, data e prazo do depósito.

A descrição das aplicações financeiras a que se refere a alínea c) é feita pela indicação da sua natureza, designação, montante e data, bem como da entidade onde hajam sido realizadas, e ainda de quaisquer outros elementos que se revelem adequados à sua identificação.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

FPR no montante de 150,72€, no Banco Santander Totta

Depósito a prazo no montante de 500€, no Banco Santander Totta

II-E - DIREITOS DE CRÉDITO DE VALOR SUPERIOR A 50 SALÁRIOS MÍNIMOS

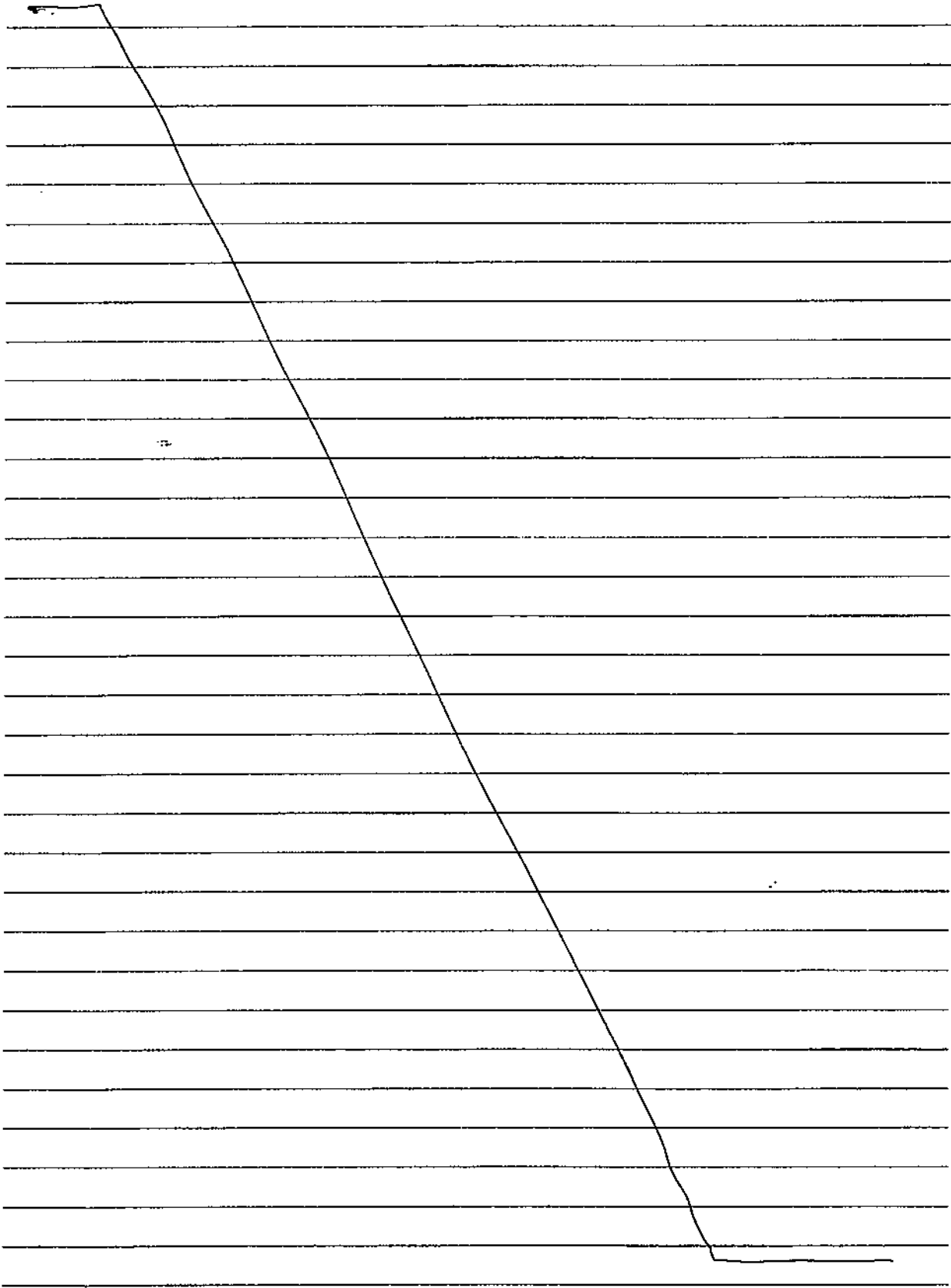
Consideram-se integrados nesta rubrica os direitos de crédito de valor superior ao produto do factor 50, aplicado ao montante do salário mínimo mensal nacional. Os créditos são identificados através da indicação do seu montante, sendo líquido, entidade devedora e data do vencimento.

DESCRIÇÃO:

II-F - OUTROS ELEMENTOS DO ACTIVO PATRIMONIAL

Consideram-se integrados nesta rubrica os estabelecimentos comerciais ou industriais, incluindo os de indústria agrícola, de que o declarante seja proprietário na qualidade de empresário em nome individual.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):



Capítulo III – PASSIVO

DÉBITOS QUE ONERAM O PATRIMÓNIO DO DECLARANTE
<p><i>Na descrição dos débitos deve mencionar-se a identificação do credor, o montante do débito e a data do vencimento.</i></p>
<p><i>DESCRIÇÃO:</i></p> <p>Crédito Habitação e Multifunções, com montante de Capital em Dívida de 176.293€, prestações mensais, com vencimentos em 2030 e 2040, no Banco Santander Totta.</p>

Capítulo IV – CARGOS SOCIAIS EXERCIDOS

CARGOS SOCIAIS			
<p><i>Desta rubrica deve constar a discriminação dos cargos sociais, nomeadamente de membro do conselho de administração, da direcção, da comissão administrativa, do conselho geral, do conselho fiscal ou da mesa da assembleia geral, ou ainda de administrador, gestor ou gerente, exercidos pelo declarante, nos dois anos que precederam a declaração, no País ou no estrangeiro, em quaisquer sociedades, empresas públicas e fundações ou associações de direito público e, bem assim, quando esse exercício seja remunerado, em fundações ou associações de direito privado.</i></p> <p><i>Relativamente a cada um dos cargos declarados, é feita menção das datas de início de funções e do respectivo termo, se já tiver ocorrido.</i></p>			
Cargo	Entidade	Datas	
		Início	Termo
Presidente da Comissão Política	Secção de Sabrosa do PPD/PSD	01/07/2016	

Data

8 / 11 / 2012

O Declarante,

Juliano Franca